

Proc. TC-015.383/2011-3
Tomada de Contas Especial

Parecer

Trata-se da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em razão de fraudes na concessão de benefícios previdenciários verificadas nas agências do Posto do Seguro Social – Irajá III, no Estado do Rio de Janeiro, causadoras de prejuízo ao erário.

2. Em fase anterior, sugerimos à eminente Relatora que determinasse o retorno dos autos à Secex/RJ para nova instrução do feito à luz dos entendimentos mais recentes da Corte acerca do tema (peça n.º 203), providência essa acatada pela Ministra Ana Arraes por meio do Despacho à peça n.º 204.

3. Em derradeira instrução (peça n.º 222), a Unidade Técnica ratifica parcialmente seu posicionamento pretérito, acatando a sugestão de exclusão da responsabilidade de vários dos responsáveis “segurados”, excepcionando-se o Senhor Albino Baptista Castro e as Senhoras Suely Farias Nunes da Silva e Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário, por haver, no caso destes últimos, condenação criminal transitada em julgado pelas fraudes contra a Previdência, com provas de suas responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário.

4. Nesse contexto, tendo em vista que o último encaminhamento sugerido pela Unidade Técnica está em sintonia com o entendimento que temos externado em diversos processos envolvendo irregularidades na concessão de aposentadorias por servidores do INSS, especialmente no que diz respeito à exclusão dos segurados do polo passivo da relação processual quando não constatada a respectiva participação na fraude, esta representante do Ministério Público endossa a proposta uniforme da Unidade Técnica, no sentido da irregularidade das contas da Senhora Eliana Silva de Souza (ex-servidora do INSS), bem como do Senhor Albino Baptista Castro e das Senhoras Suely Farias Nunes da Silva e Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário (segurados), com a correspondente condenação ao pagamento dos débitos apurados nos autos e demais providências pertinentes (peças n.ºs 222, 223 e 224).

Ministério Público, 24 de setembro de 2014.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral